



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO

Em, 04 de Novembro de 2015

José Aécio Santos de Jesus
Presidente

LEI Nº 683/2015
04 DE NOVEMBRO 2015

**Altera a redação da Lei 653/2014 e
da outras providências.**

O Prefeito Municipal de Salgado, Estado de Sergipe, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono:

Art. 1º. Fica denominada Rua Judite da Conceição Sousa, a localidade conhecida como Travessa do Grupo, localizada no Povoado Quebradas IV, Município de Salgado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Revogam-se disposições em contrário.

Salgado, 04 de novembro de 2015.

DUILIO SIQUEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal